



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI Nº 51/02.

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)”.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para ocorrer com as obras de Implantação de Galerias de Águas Pluviais nas Ruas Belizário Goulart dos Santos e Conceição Rodrigues Basso, cuja classificação é a seguinte:

15	ORGÃO: 09-DIVISÃO DE OBRAS
15451	SERVIÇOS MUNICIPAIS
154510018	UNIDADE: 02 RUAS E AVENIDAS
1545100183.0100000	Urbanismo
	Infra Estrutura Urbana
	Infra Estrutura Urbana
	Obras de Galerias de Águas Pluviais nas Ruas
	Belizário Goulart dos Santos e Conceição Rodrigues
	Basso.
449051000000	Obras e Instalações R\$ 36.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como recursos repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO Nº 093/2001.

TOTAL R\$ 36.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Turiuba, 21 de janeiro de 2002.

APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANÍZIO
SECRETÁRIO